



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 622, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2002.

Fls. 01
Carlo Busatto Júnior
FUNÇÃO: PREFEITO
10/11/02

"Homologa no âmbito do Município de Mangaratiba feriado a data de aniversário da morte do Zumbi dos Palmares e Dia Nacional da Consciência Negra".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado no âmbito do Município de Mangaratiba, como feriado a data de aniversário da morte do Zumbi dos Palmares e Dia Nacional da Consciência Negra, instituído pela Lei Estadual n.º 4007 de 11 de novembro de 2002.

Art. 2º - Excetuam-se os órgãos considerados como de serviços essenciais, tais como: Fundação Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Fazenda (Coordenadoria de Fiscalização), Coordenadoria da Defesa Civil e Administrações Distritais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 19 de novembro de 2002.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito

/znsr.